



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO 074 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025 e feriado municipal no dia 24 de junho de 2025, em razão das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa do povo jacaraciense nas comemorações juninas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas durante o referido período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Orgânica Municipal, que permite ao Poder Executivo decretar feriados de alta significação local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacaraci nos dias **20 de junho de 2025 (sexta-feira)** e **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao Dia de São João, festividade de relevante valor cultural e social no Município de Jacaraci.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão, conforme estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 06 de junho de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal